

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº. 438.2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ

DECRETO Nº. 438.2023 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 438 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da comissão de organização, acompanhamento e fiscalização do Programa CNH CIDADÃ, ano 2023, do Município de Jacobina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para composição da comissão de organização, acompanhamento e fiscalização do Programa CNH CIDADÃ, ano 2023, no Município de Jacobina – Bahia:

- 1** - WAGNE MELKART CARVALHO DE ALMEIDA - Presidente
- 2** - CLERISTON VASCONCELOS SILVA
- 3** – DIVA MARIA RODRIGUES DA SILVA BACELAR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

EDITAL Nº 11/2023 – PROGRAMA CNH CIDADÃ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Prefeito do Município de Jacobina, estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social da comissão de organização, acompanhamento e fiscalização, instituída pelo Decreto 438/2023, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a Lei Nº 2000/2023, torna público Edital 11/2023 para seleção de beneficiários(as) do Programa CNH CIDADÃ para o ano de 2023, regendo as etapas e critérios de escolha das pessoas beneficiárias.

O Programa CNH Cidadã terá como objeto desse edital a seleção de beneficiários (as) para renovações. Posteriormente será lançado novo edital que consistirá na seleção de beneficiários (as) para obtenção da primeira habilitação.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Programa “CNH CIDADÃ” instituído no âmbito do Município de Jacobina, estado da Bahia, objetiva nesse edital a garantia do acesso gratuito à renovação da Carteira Nacional de Habilitação (A e B) para moto- taxistas, motoristas de aplicativos de transporte de passageiros e entregadores *delivery*, conforme disposições do artigo 4º da Lei municipal 2000/2023.

Parágrafo único - A Comissão instituída pelo Decreto 438/2023 se encarregará de todos atos para acompanhar, organizar e fiscalizar os procedimentos atinentes ao referido Programa.

Art. 2º São beneficiários(as) da primeira etapa do Programa para acesso gratuito à renovação da CNH:

- I – Moto-Taxistas;
- II – Taxistas;
- III - Motoristas de aplicativos de transporte de passageiros;
- IV – Entregadores *Delivery*.

Art. 3º A renovação de que trata esse edital abrange as CNH vencidas e as com prazo restante de 30 dias para o vencimento, no ato do requerimento.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Art. 4º O Programa CNH CIDADÃ, objeto desse edital, não atenderá os casos seguintes casos:

- I - Transferência de CNH entre municípios ou estados;
- II - Renovação da CNH Provisória;
- III - Mudança de categoria;
- IV - Demais procedimentos que não sejam objeto desse Edital.

DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DA CNH

Art. 5º As pessoas beneficiárias das categorias de que trata esse Edital, em seu artigo 2º, deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Ter mais de 18 anos de idade na data do requerimento;
- II - Estar com a CNH vencida ou faltando 30 dias para o vencimento no ato de requerimento no Programa CNH CIDADÃ;
- III - Ser domiciliado no Município de Jacobina há pelo menos 1 ano, demonstrando através de comprovante de residência ou, na ausência deste, declaração para comprovação de domicílio, que poderá ser averiguado por agente público competente ou pela própria Comissão;
- IV - Demonstrar documentalmente que a utilização da CNH está vinculada ao exercício da atividade que garante o sustento da família, que poderá ser averiguado por agente público designado ou pela própria Comissão;
- V - Não ter sofrido nos últimos 12(doze) meses que antecedem a inscrição no Programa CNH Cidadã, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 (doze) meses, em infração média.

Art. 6º Ficará a cargo do(a) requerente/beneficiário(a) quaisquer outras despesas por necessidade pontual de realização de testes toxicológicos ou psicológicos, bem como as despesas de emissão da Certidão de Prontuário do Condutor, referida no artigo 7º, inciso V desse edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

Art. 7º No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher ficha disponibilizada pela Comissão e protocolar os seguintes documentos:

- I - Cópia de RG e CPF;
- II - Cópia da CNH
- III - Cópia de documento que comprove domicílio no Município de Jacobina há pelo menos 1 ano (comprovante de residência ou declaração para comprovação de domicílio);
- IV - Auto declaração de próprio punho, ou, quando possível, cópia de qualquer documento que comprove a utilização da CNH para o exercício da atividade de sustento

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

da família, como declaração da empresa, carteira de trabalho, declaração de entidade de classe, alvará (taxistas), dentre outros;
V – Certidão de Prontuário do Condutor, emitido pelo DETRAN, no SAC, para os casos de requerentes que perderam, extraviaram ou, por qualquer outro motivo, não mais possuem o documento da CNH.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º Os procedimentos da inscrição consistem em análise da documentação pela comissão, fase de recurso e convocação.

I - As inscrições serão realizadas por meio do protocolo da documentação junto à Comissão, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacobina, a partir das 08:00h do dia 18/12/2023 até as 17:00h do dia 19/12/2023;

II – A comissão analisará a documentação e disponibilizará a lista das pessoas contempladas até o dia 20/12/2023;

III – A fase de recursos acontecerá no dia 21/12/2023, das 08:00h do dia até as 17:00h, devendo a documentação ser entregue à Comissão no mesmo endereço da inscrição;

IV – A convocação das pessoas contempladas acontecerá no dia 22/12/2023, para que se apresentem, no dia 26/12/2023, aos Centro de Formação de Condutores (CFC) credenciados pela Administração Pública, munidos da documentação necessária à renovação da CNH (CNH, comprovante de residência, documentos pessoais);

Art. 9º A Comissão analisará somente a quantidade de requerimentos disponibilizados no artigo 10º desse edital, mediante critério de ordem de protocolo individualizado por categoria.

Parágrafo único – O não atendimento ao disposto nesse edital, bem como na Lei 2000/2023, acarretará no indeferimento do requerimento, possibilitando a inclusão da próxima inscrição para análise, respeitando a ordem cronológica de protocolo.

DA QUANTIDADE OFERTADA POR CATEGORIA

Art. 10º A quantidade de renovações de CNH a serem ofertadas, por categoria, terá a seguinte disposição:

CATEGORIA	QUANTIDADE
Moto- taxista	140
Taxista	20
Motoristas de aplicativos de transporte de passageiros	10
Entregadores Delivery	10

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Art. 11º - Será desclassificado (a) o(a) candidato(a) que, após deferimento do requerimento, deixar comparecer no dia e hora estipulados pela Administração Pública, ao Centro de Formação de Condutores indicado ou ao estabelecimento onde deverá realizar exames necessários.

Art. 12º - Os casos omissos nesse edital serão decididos pela comissão instituída através do Decreto 438/2023.

Jacobina, 15 de dezembro de 2023

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590